



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

O presente processo tem por objeto o registro de preços para aquisição de tiras-teste para determinação de glicemia capilar.

1.1 O objeto deve ser entregue conforme especificações em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. Os materiais e/ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como atender os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos e que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6.No fornecimento dos produtos deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município.



2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado

Item	Descrição Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fitas para Auto teste para determinação de glicemia capilar, sem fins diagnósticos. Marca referencia Accu-Chek <i>Active</i> , pois todos os aparelhos glicosímetros são desta referida marca. Devem vir acondicionadas em embalagens individuais com 50 unidades, contendo as informações no rotulo, data de fabricação e validade. Embalagens sem danos e validade superior a um ano.	25.000	R\$ 1,32	R\$ 33.000,00
Valor Total Estimado: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).				



3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

A base de preços fora obtida através de três orçamentos, sendo os fornecedores DROGARIA E FARMÁCIA ZANETTE E WALTRICK LTD/CNPJ:49.690.492/0001-83, FUFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ:07.164.711/0001-40 E UM OBTIDO NA INTERNET (<https://loja.accu-chek.com.br>), conforme anexo.

No valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

Os serviços deveram ser fornecidos com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA E DEMAIS órgãos regulamentadores.

Os serviços serão prestados de acordo com a solicitação das secretarias interessadas/solicitantes;

4 - Local de Entrega:

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

A referida aquisição busca garantir a equidade a todos os usuários do SUS, pois os pacientes diabéticos necessitam desse controle para monitorar a resolutividade nos tratamentos.

Tem por objetivo atender a demanda dos pacientes, garantindo assim qualidade nos atendimentos, eficiência e eficácia nos diagnósticos, assim como para uso de triagem e atendimento junto as UBS, e postos de atendimento.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

A Ata de Registro de Preço a ser firmada, terá validade por 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim for de interesse publico, nos termos da lei 14133/2021.



7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do contrato, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencial.

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8 - Forma de Solicitação

A Solicitação dos produtos ocorrerá por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Contratante à Contratada, de acordo com a necessidade da secretaria e quantitativo constantes no citado instrumento.

9 - Prazo de Garantia e/ou Assistência Técnica:

Os itens que não contenham em seus descritivos prazo de validade e garantia, deverão ser entregues com garantia não inferior a 12 (doze) meses.

10 - Prazo Recebimento Provisório e/ou Definitivo quando for o caso:

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A contratante indicará uma fiscal para atuação nesse processo, qual acompanhara a todas as obrigações.

11 - Justificativa em Caso de Processo por Lote:

O Presente Processo deve ser do tipo menor preço por Item, por pretender maior competitividade e não influenciar no fornecimento.

Assim sendo desnecessária a justificativa por eventual processo por lote.



12 - Requisitos da Contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E/OU DETENTORA DA ATA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela entrega somente de fitas de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus produtos ou serviços que vier a fornecer/subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os produtos em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Código de Defesa do Consumidor;
- b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- e) Obter as licenças legalmente exigíveis e aplicáveis ao material fornecido, especialmente ao que se refere a itens de sapude se for o caso;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;
- g) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto e fornecimento de produtos previstos no Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.;
- h) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- i) o) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- j) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;
- k) Quando exigido pela legislação vigente, apresentar prova da autorização específica para comercialização do produto objeto do edital;
- l) Apresentar ao município e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo, quando exigido, toda e qualquer licença/autorização ou a fins que se fizerem necessárias ao cumprimento de normas, ou exigidas por Órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores, para comprovação ao cumprimento de normas ou dispositivos legais.

13 - Da Fiscalização do Contrato:



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Aline Pessoa Córdova para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Cidnei José Góss na condição de Fiscal Substituto.

14 - Penalidades

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades prevista nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o principio do contraditório e ampla defesa.

15 - Condições Gerais:

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como valida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.

Assinatura Responsável pelo Setor e/ou Secretaria
Cargo

Assinatura Responsável pela Elaboração DFD
Função

Assinatura demais envolvidos
Função